



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

Parecer n.º 109

Matéria: Projeto de Lei n.º 4.609/2022

Autor: Prefeito Municipal

Relato: Ver. Vanderlei de Oliveira do Amaral.

Parecer: Favorável, com emenda apresentadas pelos Vereadores

Ementa: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jóia para o exercício financeiro de 2.023 e dá outras providências”.

Relatório:

1. O Projeto de Lei ora em exame, de autoria do Prefeito Municipal, encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.
2. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05 de dezembro comunicou todos os Vereadores, da abertura de prazo para serem apresentadas Emendas ao referido Projeto de Lei.
3. Da mesma forma, requereu ao Presidente da Câmara a expedição de Edital de convocação pública, com base no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000, para audiência pública de apresentação e discussão do projeto supra, que foi realizada na data de 15 de dezembro, no Plenário da casa.

Houve apresentação das seguintes emendas:

- ✚ Emenda n.º 01/2022, de autoria da Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen.
- ✚ Emenda Impositiva Individual n.º 02/2022, de autoria do Vereador Dionei de Mattos Levandowski.
- ✚ Emenda Impositiva Individual n.º 03/2022, de autoria do Vereador José Lucas da Silva.
- ✚ Emenda Impositiva n.º 04/2022, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral.
- ✚ Emenda Impositiva Individual n.º 05/2022, de autoria do Vereador Jocenei Boff.
- ✚ Emenda Impositiva Individual n.º 06/2022, de autoria da Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen.
- ✚ Emenda Impositiva Individual n.º 07/2022, de autoria do Vereador Luis Carlos Souza.
- ✚ Emenda Impositiva Individual n.º 08/2022, de autoria do Vereadora Giovana K. Gonçalves de Souza.
- ✚ Emenda Impositiva Individual n.º 09/2022, de autoria do Vereador Ignacio Levinski.
- ✚ Emenda Impositiva de Bancada n.º 10/2022, de autoria da Bancada do Partido Progressista.
- ✚ Emenda Impositiva de Bancada n.º 11/2022, de autoria da Bancada do Partido PDT.
- ✚ Emenda Impositiva de Bancada n.º 12/2022, de autoria da Bancada do Partido PT.
- ✚ Emenda Impositiva de Bancada n.º 13/2022, de autoria da Bancada do Partido PSC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

Acompanham o Projeto de Lei a seguinte documentação:

- ✚ Comprovante de publicação;
- ✚ Parecer contábil n.º 023/2022.
- ✚ Orientação Técnica IGAM N.º 26.291/2022.
- ✚ Parecer da Assessoria Jurídica n.º 017/2022.
- ✚ Ofício GE. 356/2022-Gab, recebido do Prefeito Municipal.
- ✚ Atas das comissões;
- ✚ Emendas recebidas dos Vereadores.

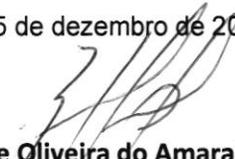
Parecer:

Parecer contábil n.º 023/2022.
Orientação Técnica IGAM N.º 26.291/2022.
Parecer da Assessoria Jurídica n.º 017/2022.

Conclusão:

Em face do exposto, o parecer é favorável, com a emendas apresentadas pelos Vereadores.

Plenário Jovêncio José Pedroso, em 15 de dezembro de 2022.

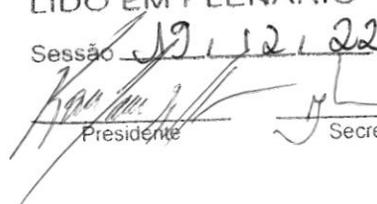

Vanderlei de Oliveira do Amaral
Relator da C. Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura.

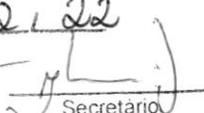

Giovana Ketelen Gonçalves de Souza
Presidente da C. Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura.

Ignácio Levinski
Vice-Presidente da C. Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura.

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 19.12.22


Presidente


Secretário